



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.185 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscientos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.075 de 27 de junho de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL D  
SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

6.600,00

PERMANENTE

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL D  
SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

1.060,00

PERMANENTE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO

5.540,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal